



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS PARA EXERCEREM CARGO EFETIVO DE PROFESSOR CLASSE "E", DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, EDITAL Nº 008/2005, CONCURSO / 2005

MUN. DE CONCORRÊNCIA: BENEDITINOS			
Área: GEOGRAFIA			
Ord.	Inscrição	Nome	Identidade
007	011746	ROBERVALDO ALVES DA SILVA	1553800
MUN. DE CONCORRÊNCIA: TERESINA			
Área: MATEMÁTICA			
049	013970	TONY MARLY DE SOUSA LIMA	1926948
064	009324	REGEAN DE SOUSA LEITE	1942518
067	013182	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA CUNHA	2089587

OF. 207



DECRETO Nº 13.558 DE 2 DE Março DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.880.327,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí e Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, no valor de R\$ 2.880.327,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PI 2 de Março de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.558, de 02/03/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	12	8.200,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	12	22.981,00
16101.04122042.243	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	12	1.146,00
20203.19571461.055	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	220.000,00
21204.04126142.147	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	1.022.000,00
21204.04126142.147	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.52	12	1.300.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.92	12	76.000,00
45202.16482351.373	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	230.000,00
TOTAL					2.880.327,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.558, de 02/03/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12361052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	4.4.90.52	00	230.000,00
20203.19573462.388	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.18	00	150.000,00
20203.19573462.388	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	3.3.90.20	00	70.000,00
26101.06181321.224	MATERIAL BÉLICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.30	12	31.000,00
26101.06181321.224	MATERIAL BÉLICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.39	12	45.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	1.354.327,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.000.000,00
TOTAL					2.880.327,00

OF. 202-206

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO MARLON REIS DE FREITAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2009.

COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEX DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2009.